



# Município de Pato Bragado

## Estado do Paraná

### PORTARIA N.º 459, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

Súmula: Nomeia Comissão para abertura de Processo Administrativo.

O Prefeito Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o e-mail recebido no dia 01 de dezembro de 2020, através do qual recebemos a notificação quanto ao não pagamento da taxa de Licença de execução pública de obras musicais, literomusicais e de fonogramas durante o evento realizado no dia 31 de dezembro de 2018 – Show da Virada com a Dupla Adson e Alana;

Considerando a impossibilidade de realizar o pagamento de forma direta, pois está caracterizada como despesas de exercícios anteriores;

Considerando a necessidade de se instaurar o Processo Administrativo para apurar a necessidade de efetivar este pagamento;

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de 09/12/20 Nº 4781  
FL. 11/12/20  
Visto

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear comissão composta pelos Servidores **Claudia Cristiane Kirsten, Marlene Petry Knapp e Cristiane Arnoldt**, sob a presidência do primeiro, para abrir Processo Administrativo visando:

- I. Apurar se foi efetivado o pagamento da taxa do ECAD, em decorrência da realização do Show Artístico Musical com a dupla ADSON & ALANA, para apresentação no show da virada de ano 2018/2019, junto a Rua Paranaguá nas proximidades da Avenida Willy Barth e Praça Luiz Dalcanalle Filho, como parte integrante das programações do Município de Pato Bragado – PR, contratado através do processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 020/2018;
- II. Apurar a necessidade de pagamento da taxa, em caso de não ter sido efetivado.
- III. Apuração de eventuais prejuízos.

**Art. 2º** A Comissão deverá dar cumprimento ao Processo no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da instalação.

**Art. 3º** Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais nos dias da coleta de provas em geral, bem como, para a elaboração do relatório final.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de 09/12/20 Nº 2159  
FL. 09/12/20  
Visto



# Município de Pato Bragado

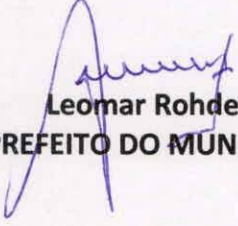
Estado do Paraná

**Art. 4.º** Determino que a Procuradoria Jurídica do Município participe ativamente de todos os trabalhos da Comissão, podendo, inclusive, formular perguntas e solicitar diligências.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

***Registre-se e publique-se.***

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2020.

  
**Leomar Rohden**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**

Zimbra

gabinete@patobragado.pr.gov.br

**Notificação Ecad - Evento Pendente de Licenciamento****De :** eventospr <eventospr@ecad.org.br>

Ter, 01 de dez de 2020 13:54

**Assunto :** Notificação Ecad - Evento Pendente de Licenciamento

2 anexos

**Para :** allanpb@patobragado.pr.gov.br,  
gabinete@patobragado.pr.gov.br**Cc :** Diego Freitas Scheffer <diego\_scheffer@ecad.org.br>

Prezados,

O Escritório Central de Arrecadação e Distribuição – Ecad, no exercício de suas atribuições de arrecadar e distribuir direitos autorais vem notificar à V.S.<sup>a</sup> quanto à licença de execução pública de obras musicais, literomusicais e de fonogramas no evento abaixo:

**Evento: Show da virada com Adson e Alana****Data(s) de realização: 31.12.2018****Local de realização: Praça – Pato Bragado/PR****Valor do direito autoral: R\$ 1.537,88****Favor nos responder nesse e-mail por gentileza**

Ressaltamos que a licença autoral para execução pública musical em seu evento deve ser providenciada sempre previamente, conforme  
Conforme Lei 9610/98, no Art 86. “Os direitos autorais de execução musical relativos a obras musicais, literomusicais e fonogramas incluídos em obras audiovisuais serão devidos aos seus titulares”.

O pagamento deverá ser efetuado exclusivamente em estabelecimentos bancários autorizados, através de boleto de cobrança.

Conforme Art. 110 da lei 9.610/98 - Pela violação de direitos autorais nos espetáculos e audições públicas, realizados nos locais ou estabelecimentos a que alude o art. 68, seus proprietários, diretores, gerentes, empresários e arrendatários respondem solidariamente com os organizadores dos espetáculos

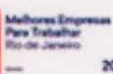
Aguardo retorno , para Regularização junto ao Ecad.

Att,

**Cristhiane D. Nogari Pawlak**

Shows e Eventos PR Arrecadação

41 3242.5088 R. 4105

**Notificação Ecad - Evento pendente de Licenciamento.pdf**

## Notificação de Shows e Eventos



CURITIBA, 30 de NOVEMBRO de 2020.

CNPJ / CPF: 95.719.472/0001-05

Razão social: PREFEITURA MUN. DE PATO BRAGADO

Nome do responsável: SR. PREFEITO LEOMAR ROHDEN

Telefone: 45 3282-1355

Endereço: AV. WILLY BARTH, 2885

Bairro: CENTRO

Cidade: PATO BRAGADO

Estado: PARANA

Ao responsável,

O Escritório Central de Arrecadação e Distribuição – Ecad, no exercício de suas atribuições de arrecadar e distribuir direitos autorais vem notificar à V.S.<sup>a</sup> quanto à licença de execução pública de obras musicais, literomusicais e de fonogramas no evento abaixo:

Evento: SHOW DA VIRADA COM ADSON E ALANA

Data(s) de realização: 31.12.2018 a partir das 23:00

Local de realização: PRAÇA - PATO BRAGADO

Ressaltamos que a licença autoral para execução pública musical deve ser providenciada sempre previamente, conforme exige o art. 68 da Lei Federal 9.610/98. O pagamento deverá ser efetuado exclusivamente em estabelecimentos bancários autorizados, através de boleto de cobrança.

A utilização desautorizada de obra musical configura violação de direitos autorais, respondendo judicialmente todos os responsáveis em grau de solidariedade, ficando igualmente sujeitos às sanções criminais e civis cabíveis, inclusive, a suspensão das execuções públicas, sujeitando o infrator a multa de vinte vezes o valor que deveria ser originariamente pago, conforme os artigos 105, 109 e 110 da Lei Federal 9.610/98 e caput do art. 184 do código penal brasileiro.

Solicitamos que entre em contato com nosso escritório a fim de regularizar sua situação quanto à utilização das referidas obras, bem como para obter informações detalhadas sobre o débito.

Unidade: PARANÁ

Endereço: SETE DE SETEMBRO, 4884

Telefone: 41 32425088 R 4105

Bairro: BATEL

Cidade: CURITIBA

Estado: PARANA

Data: 30/11/2020

E-mail: eventospr@ecad.org.br

Caso já tenha resolvido a pendência ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar essa notificação.

Atenciosamente,

Escritório Central de Arrecadação e Distribuição – Ecad.

CRISTHIANE NOGARI